

## **LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ Nº 37.262.752/0001-30

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**I - DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Aos 23 de novembro de 2022, às 16:00 horas, na sede da instituição administradora do **LAGO DA PEDRA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 37.262.752/0001-30 (“Fundo”), constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei Federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668/93”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 (“Administrador”).

**II – CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas emitidas (“Cotistas”).

**III – PRESENCAS:** (i) Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença; e (ii) os representantes do Administrador e da gestora do Fundo, a **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.209.584/0001-99, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 68, 5º andar, CEP: 04.552-040 (“Gestora”).

**IV – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:** Foi composta a mesa com o Sr. Sr. Lucas Comparato Ferreira de Sá para presidi-la, o qual convidou o Sra. Vanessa Rigolizzo Reis, para secretariar os trabalhos.

**V – ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Deliberar sobre:

1) a alteração ao regulamento do Fundo (“Regulamento”) para adequar a política de investimento do Fundo e quaisquer outras disposições necessárias à realização de investimento pela Companhia Investida (conforme definido no Regulamento) nas seguintes novas sociedades de propósito específico, incluindo a inclusão de tais sociedades e seus respectivos empreendimentos no Anexo IV ao Regulamento: (i) **CANÁRIO ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Grão Pará, nº 466, Santa Efigênia, CEP 30150-340, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.822.995/0001-88 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31207837185; (ii) **SOBRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, nº 177, Santa Efigênia, CEP 30150-270, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.434.978/0001-05 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31211900937; e (iii) **BELLA CARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, sala 815, Centro, CEP 20020-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.115.287/0001-

72 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 3320919630-8 (“Novas SPEs”);

2) a consolidação e aprovação do inteiro teor do Regulamento, o qual passará a vigorar conforme a versão consolidada constante do Anexo A ao presente instrumento; e

3) ratificação da autorização prevista no Regulamento para a Gestora a praticar todos os atos necessários à consecução do investimento previsto no item (1) acima, incluindo, mas não se limitando, a (a) tomar todas as medidas necessárias para a aquisição, pela Companhia Investida, de participação societária total ou parcial nas Novas SPEs; (b) exercer o direito de voto decorrente da titularidade dos Ativos Imobiliários, podendo autorizar a celebração pela Companhia Investida dos atos necessários ao investimento nas novas SPEs, incluindo, mas não se limitando, a celebração de acordo de quotistas com os vendedores de participação societária nas Novas SPEs e aditamentos ao Contrato PMG e ao Contrato de Gestão Imobiliária; (c) celebrar os atos societários e negócios jurídicos, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamento ao Acordo de Acionistas Companhia Investida, ao Contrato PMG e a Contrato de Gestão Imobiliária; e (d) a tomar quaisquer outras medidas necessárias em relação aos atos ora aprovados.

Toda e qualquer expressão em letra maiúscula no presente instrumento e aqui não definida terá o significado que lhe é atribuído no Regulamento.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas emitidas, declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas, e dispensam o Administrador do envio do sumário das decisões da presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada eletronicamente pelos presentes. Ainda, declaram os Cotistas que receberem o link para assinatura por meio de plataforma específica.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022.

DocuSigned by:  
Lucas Comparato Ferreira de Sá  
Assinado por: LUCAS COMPARATO FERREIRA DE SA-42912671850  
CPF: 42912671850  
Papel: Procurador  
Data/Hora da Assinatura: 23/11/2022 | 14:52:35 PST

---

Lucas Comparato Ferreira de Sá  
Presidente

DocuSigned by:  
Vanessa Rigolizzo Reis  
Assinado por: VANESSA RIGOLIZZO REIS-11518058744  
CPF: 11518058744  
Papel: Procuradora  
Data/Hora da Assinatura: 23/11/2022 | 13:38:25 PST

---

Vanessa Rigolizzo Reis  
Secretária